



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS – MG

CNPJ nº 18.404.749/0001-60

Rua Deodoro de Almeida Pinto nº 166 - Centro, CEP: 39.880-000

Telefax: (33) 3611-1450 - Site: www.aguasformosas.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº. 1.733, DE 20 DE JANEIRO DE 2023.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL AO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO DE ÁGUAS FORMOSAS/MG PARA FOMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O POVO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS FORMOSAS, ESTADO DE MINAS GERAIS, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, EM CONFORMIDADE COM O ART. 84, INCISO VII DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, EM SEU NOME, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social ao Hospital São Vicente de Paulo de Águas Formosas - MG, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 16.564.072/0001-00, com sede à Rua Dr. Josino Abrantes, s/nº, bairro São Vicente, na cidade de Águas Formosas/MG.

Parágrafo Primeiro. O valor da subvenção social decorrente do presente artigo será de R\$ 178.425,76 (cento e setenta e oito mil e quatrocentos e vinte e cinco reais e setenta e seis centavos), a ser pago em parcelas sucessivas, até que seja formalizada a contratualização entre o Hospital São Vicente de Paulo de Águas Formosas/MG e o Município de Águas Formosas/MG.

Parágrafo Segundo. A eventual impossibilidade de formalização da contratualização entre o Hospital São Vicente de Paulo de Águas Formosas/MG e o Município de Águas Formosas/MG não impedirá a concessão da subvenção social descrita no caput deste artigo, contudo, deve-se respeitar a possibilidade financeira municipal e o subvencionado deverá demonstrar a possibilidade de interrupção dos serviços médicos por insuficiência financeira.

Art. 2º. A presente subvenção tem como objetivo promover a saúde e a assistência médico-social municipal, nos termos do art. 5º, inciso II, da Lei Federal nº 1.493/51, especialmente os serviços médicos de média complexidade e de alta complexidade ambulatorial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS – MG

CNPJ nº 18.404.749/0001-60

Rua Deodoro de Almeida Pinto nº 166 - Centro, CEP: 39.880-000

Telefax: (33) 3611-1450 - Site: www.aguasformosas.mg.gov.br

Parágrafo único. O Hospital São Vicente de Paulo de Águas Formosas/MG, prestará contas da utilização específica dos recursos recebidos até o dia 30/06/2023.

Art. 3º. O valor da subvenção não se destina ao pagamento de qualquer tipo de remuneração pelo exercício dos cargos de dirigentes superiores da instituição, gratificações, representações, festas e homenagens, conforme positivado no artigo 15 da Lei Federal nº 1.493/51.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 10.3020053210033904300, fonte 1.500.000.0000, ficha 595.

Art. 5º. Revogam-se disposições em contrário.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Águas Formosas, Gabinete do Prefeito, 20 de janeiro de 2023.


CARLOS SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Águas Formosas/MG
CNPJ: 18.404.749/0001-60

Publicado no quadro de avisos da Sede da
Prefeitura Municipal de Águas Formosas/MG

Em: 20 de JANEIRO de 2023

Determinação Legal: Artigo 29 da Lei Orgânica Municipal


Servidor - Mat. 4676
Ronaldo Gonçalves Viana Junior
Assessor Jurídico
OAB/MG 167.253



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS – MG

CNPJ nº 18.404.749/0001-60

Rua Deodoro de Almeida Pinto nº 166 - Centro, CEP: 39.880-000

Telefax: (33) 3611-1450 - Site: www.aguasformosas.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº. 1.733, DE 20 DE JANEIRO DE 2023.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL AO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO DE ÁGUAS FORMOSAS/MG PARA FOMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O POVO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS FORMOSAS, ESTADO DE MINAS GERAIS, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, EM CONFORMIDADE COM O ART. 84, INCISO VII DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, EM SEU NOME, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social ao Hospital São Vicente de Paulo de Águas Formosas - MG, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 16.564.072/0001-00, com sede à Rua Dr. Josino Abrantes, s/nº, bairro São Vicente, na cidade de Águas Formosas/MG.

Parágrafo Primeiro. O valor da subvenção social decorrente do presente artigo será de R\$ 178.425,76 (cento e setenta e oito mil e quatrocentos e vinte e cinco reais e setenta e seis centavos), a ser pago em parcelas sucessivas, até que seja formalizada a contratualização entre o Hospital São Vicente de Paulo de Águas Formosas/MG e o Município de Águas Formosas/MG.

Parágrafo Segundo. A eventual impossibilidade de formalização da contratualização entre o Hospital São Vicente de Paulo de Águas Formosas/MG e o Município de Águas Formosas/MG não impedirá a concessão da subvenção social descrita no caput deste artigo, contudo, deve-se respeitar a possibilidade financeira municipal e o subvencionado deverá demonstrar a possibilidade de interrupção dos serviços médicos por insuficiência financeira.

Art. 2º. A presente subvenção tem como objetivo promover a saúde e a assistência médico-social municipal, nos termos do art. 5º, inciso II, da Lei Federal nº 1.493/51, especialmente os serviços médicos de média complexidade e de alta complexidade ambulatorial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS – MG

CNPJ nº 18.404.749/0001-60

Rua Deodoro de Almeida Pinto nº 166 - Centro, CEP: 39.880-000

Telefax: (33) 3611-1450 - Site: www.aguasformosas.mg.gov.br

Parágrafo único. O Hospital São Vicente de Paulo de Águas Formosas/MG, prestará contas da utilização específica dos recursos recebidos até o dia 30/06/2023.

Art. 3º. O valor da subvenção não se destina ao pagamento de qualquer tipo de remuneração pelo exercício dos cargos de dirigentes superiores da instituição, gratificações, representações, festas e homenagens, conforme positivado no artigo 15 da Lei Federal nº 1.493/51.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 10.3020053210033904300, fonte 1.500.000.0000, ficha 595.

Art. 5º. Revogam-se disposições em contrário.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Águas Formosas, Gabinete do Prefeito, 20 de janeiro de 2023.

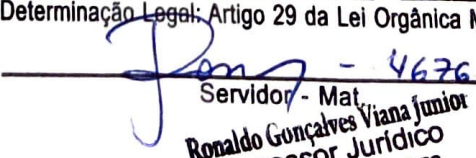

CARLOS SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Águas Formosas/MG
CNPJ: 18.404.749/0001-60

Publicado no quadro de avisos da Sede da
Prefeitura Municipal de Águas Formosas/MG

Em: 20 de Janeiro de 2023

Determinação Legal: Artigo 29 da Lei Orgânica Municipal


Servidor - Mat. 4676

Ronaldo Gonçalves Viana Junior
Assessor Jurídico
OAB/MG 167.253



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS

Rua Deodoro de Almeida Pinto, 166, Centro.
Fone: (33) 3611.1450 – CNPJ 18.404.749/0001-60
CEP: 39.880-000 - Águas Formosas - Minas Gerais.

Águas Formosas/MG, 19 de janeiro de 2023.

Ofício. Nº 005/2023

De: Prefeitura Municipal de Águas Formosas/MG.

Para: Ao Sr. Valmir Rodrigues Gomes

Assunto: Convocação para Titularidade Temporária no Conselho Tutelar.

Sr. Conselheiro,

Com cordiais cumprimentos, considerando afastamento temporário da Conselheira Tutelar Titular Sra. Mirian Quaresma Lima, para gozo de férias regulares, observada a atual ordem de classificação da suplência, é o presente para **CONVOCAR** V.S.^a. para preenchimento da vaga em aberto pelo período necessário. Com aceite da convocação, **SOLICITA-SE** o comparecimento de V.S.^a. à Prefeitura Municipal, até o dia **23/01/2023**, munido da documentação anexa para conferência e assinatura do respectivo Termo de Posse.

Ressalta-se que a manifestação de interesse e aceite tempestivo do encargo por parte de V.S.^a. é de suma importância para o bom andamento dos serviços prestados pelo Conselho Tutelar em defesa das crianças e adolescentes do nosso município.

Sem mais para o momento, renovo votos de estima e consideração.

Atenciosamente;


CARLOS SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

() Ciente. Aceito à Convocação.

() Ciente. Renuncio à Convocação.

Data: ____/____/____

Ass.: _____

Ao Sr. Valmir Rodrigues Gomes

Águas Formosas/MG.